



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000156/2026  
**Processo:** 11357-00 2026  
**Autoria:** Zé Márcio-Garotinho, Tiago Bonecão, João Wagner Antoniol, Cido Reis  
**Ementa:** Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

### **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

#### Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 000156/2026, de autoria conjunta dos Vereadores José Márcio Lopes Guedes, Tiago Rocha dos Santos, João Wagner de Siqueira Antoniol e Aparecido Reis Miguel Oliveira. A proposição legislativa dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estabelece os procedimentos para a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no âmbito do Município de Juiz de Fora.

#### Fundamentação

A matéria em análise insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local e atuar na promoção da saúde pública e segurança alimentar. Conforme expresso na justificativa dos autores, a normatização do SIM tem o objetivo duplo de garantir um controle rigoroso sobre o processamento e comercialização desses produtos, combatendo práticas clandestinas, e de fomentar o desenvolvimento econômico local ao oferecer suporte para que produtores alcancem a excelência sanitária.

Sob a ótica regimental e de técnica legislativa, a proposição atende aos requisitos formais básicos para o seu regular recebimento e processamento. Compreende-se que, nesta etapa preliminar de admissibilidade, não há óbices constitucionais ou legais evidentes que impeçam a continuidade do feito. O Plenário e as comissões temáticas de mérito constituem o foro adequado para o aprofundamento do debate sobre a conveniência, a viabilidade técnica e a aplicabilidade das normas de fiscalização propostas.

#### Conclusão

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância de iniciativas voltadas à proteção da saúde pública e ao ordenamento da atividade agroindustrial local, o parecer é FAVORÁVEL ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 000156/2026, liberando-o para a devida apreciação e deliberação regimental por esta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

